



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 109/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 082/2024, Pregão Eletrônico nº. 040/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 115, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal, Sr. Guilherme Henrique Rodrigues Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.438.336-83, e a empresa **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.838.265/0001-39, com sede na Rua Maranhão, nº. 288 – Bairro Vila Belo Horizonte – CEP: 35504-224 – Divinópolis/MG – Telefone: (37) 3214-3344, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Kaio Cesar Siqueira Correa, brasileiro, sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-18.732.888 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.291.796-95, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de dietas enterais para atendimento a mandados judiciais e outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 21 de julho de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, ou enquanto durar o saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 443 - 02.06.03.10.303.0006.2160.3.3.90.32.00 — Judicial Fonte de Recursos: 1.500.000.1002
Ficha: 438 - 02.06.03.10.303.0006.2039.3.3.90.32.00 — Administrativo Fonte de Recursos: 1.621.000.0000 Fonte de Recursos: 1.500.000.1002

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Guilherme Henrique Rodrigues Rocha — CPF/MF n.º 015.438.336-83

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ n.º 44.838.265/0001-39

Representante Legal: Sr. Kaio Cesar Siqueira Correa

CPF/MF n.º 124.291.796-95

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica